



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 102 DE 18 DE JULHO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 31/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o Regulamento de ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO De HISTÓRIA/FCH/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Damião Duque de Farias**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – HISTÓRIA

**Art. 1º** - As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas definidas como "atividades extra-classe consideradas relevantes para a formação do aluno".

**Art. 2º** - Nestes termos e de acordo com o estabelecido na estrutura curricular do Curso de História - Licenciatura - da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares de duzentos e quarenta horas-aula (240 h/a), é requisito indispensável à conclusão do Curso e colação de grau.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, são as elencadas a seguir, as quais serão computadas, para efeito da integralização da carga horária, pelo modo indicado logo adiante de cada atividade:

- I - programas de Iniciação Científica – 60 (sessenta) horas para cada ano de trabalho;
- II - atividades de pesquisa em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso ou de Cursos afins – 60 (sessenta) horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 60 (sessenta) horas);
- III - participação, como colaborador, em projetos de ensino ou extensão coordenados por docentes do Curso ou de Cursos afins – 60 (sessenta) horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 60 {sessenta} horas);
- IV - monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso - 40 (quarenta) horas para cada semestre de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 80 {oitenta} horas);
- V - estágios extracurriculares em instituições de ensino básico – 30 {trinta} horas para cada ano letivo de estágio (podendo ser computado até o máximo de 60 {sessenta} horas);
- VI - aulas ministradas em curso pré-vestibular oferecido pela Universidade Federal da Grande Dourados – 100 % da carga horária efetivamente ministrada (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- VII – O aluno deverá cumprir sua carga horária em pelo menos três das atividades acima, respeitando o limite máximo de 50% em uma única atividade.
- VIII - cursos freqüentados, em eventos científicos ou não, sobre temas de História ou áreas afins - 100% da carga horária (podendo ser computado até o máximo de 60 {sessenta} horas);
- IX - cursos de línguas (portuguesa, indígenas, estrangeiras, de sinais) - 50% da carga horária do curso (podendo ser computado até o máximo de 60 {sessenta} horas por curso);
- X - curso de informática aplicada à atividade de ensino ou pesquisa em História - 50% da carga horária do curso (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- XI - participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 20 (vinte) horas para cada evento (podendo ser computado até o máximo de 120 {cento e vinte } horas);
- XII - apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 30 {trinta} horas para cada trabalho apresentado (podendo ser computado até o máximo de 120 {cento e vinte} horas);
- XIII – Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional - 20 {vinte} horas quando autor e 15 {quinze} horas quando co-autor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

- XIV - Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional -15 horas quando autor e 10 {dez} horas quando co-autor;
- XV - Publicação de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos -10 {dez} horas quando autor e 05 {cinco} horas quando co-autor;
- XVI - participação na organização de eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins - 20 (vinte) horas por evento (podendo ser computado até o máximo de 80 {oitenta} horas);
- XVII - participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do Curso ou de cursos afins - 10 {dez} horas para cada atividade (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- XVIII - participação na organização de viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docente do Curso ou de Cursos afins – 10 {dez} horas para cada atividade (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- XIX - prestação de serviço voluntário no Centro de Documentação Regional, sob a supervisão de um docente do Curso - 100% da carga horária efetivamente cumprida (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- XX - publicação de artigo técnico-científico em periódico com indicador Qualis “A” da área ou da área afim - 40 (quarenta) horas por trabalho, quando autor e 20 (vinte) horas por trabalho como co-autor;
- XXI - publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado internacional ou Qualis “B” – 30 (trinta) horas por trabalho, quando autor e 15 (quinze) horas por trabalho como co-autor;
- XXII - publicação de artigo técnico-científico em periódico não indexado internacional – 20 (vinte) horas por trabalho, quando autor e 10 (dez) horas por trabalho como co-autor;
- XXIII - publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado nacional ou Qualis “C” - 30 (trinta) horas por trabalho, quando autor e 15 (quinze) horas por trabalho como co-autor;
- XXIV - publicação de artigo técnico-científico em periódico não indexado nacional - 15 (quinze) horas por trabalho, quando autor e 08 (oito) horas por trabalho como co-autor;
- XXV - publicação de artigo em jornal - 10 (dez) horas por artigo quando autor e 05 (cinco) horas por artigo como co-autor (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas);
- XXVI - Participação como membro da Comissão de Graduação do Curso de História - 20 {vinte} horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 20 {vinte} horas);
- XXVII - Participação como membro de Comissões de Estágios supervisionados – 20 {vinte} horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 20 {vinte} horas);
- XXVIII - Participação como membro eleito para Conselhos Superiores da UFGD - 20 {vinte} horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 20 {vinte} horas);
- XXIX – Participar como ouvinte em Palestras, Conferências, Colóquios - 05 {cinco} horas para cada participação (podendo ser computado até o máximo de 20 {vinte} horas);
- XXX - Trabalho voluntário em arquivos públicos, museus, bibliotecas - 100% da carga horária cumprida (podendo ser computado até o máximo de 40 {quarenta} horas).

**Art. 4º** - Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante atestados e certificados a serem entregues ao professor coordenador das Atividades Complementares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**Art. 5º** - Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.

**Art. 6º** - A coordenação operacional das Atividades Complementares do Curso de História da FCH/UFGD será exercida por um professor do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---